



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiá, n.º. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.  
TELEFONE: 4732-9540  
E-mail: [deitq@educacao.sp.gov.br](mailto:deitq@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA DOCENTES**  
**HABILITADOS/QUALIFICADOS DISCIPLINA DE MATEMÁTICA/MATEMÁTICA E FÍSICA**

A Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba torna pública a abertura do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07- 11- 2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1- A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério na disciplina de Matemática e/ou matemática e física, que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2025.
- 2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>.
- 3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 4-Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:
  - 4.1- Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

4.2– Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 03/02/2025, nas seguintes hipóteses:

4.3- A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

4.3.1- Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

4.3.2- Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

4.3.3- No interesse da administração escolar.

5- A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral.

## **II - DOS REQUISITOS**

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento emergencial:

1.1 - Docentes titulares de cargo;

1.2 - Docentes não efetivos (P, N, F);

1.3 - Docentes contratados – com contrato ativo;

1.4 - Candidatos à contratação – Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023.

1.5 - Candidatos à contratação – Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;

2 - Para participar do processo de credenciamento, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

3 - Para atuação, o docente deverá comprovar ter habilitação ou autorização.

## **III – DA INSCRIÇÃO E ENTREVISTA**

1 - A Inscrição e entrevista ocorrerá no dia **23/06/2025, presencialmente**, observadas os requisitos previstos deste Edital das **09h às 12h e das 13h às 16h**, nesta diretoria de ensino, situada na Rua Jundiáí nº 84, Monte Belo- Itaquaquecetuba.

2 – Para inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da inscrição de aulas/classes do ano letivo de 2025.

- 3 - Original e cópia do RG e CPF;
- 4 - Original e cópia do diploma;
- 4.1 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).
- 5 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da alocação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.
- 6 – Finalizada a etapa de inscrições e entrevistas, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado.
- 7 - A Entrevista **etapa obrigatória** para o credenciamento no programa de ensino integral.

## **V– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1- Concluída as etapas, a lista final de candidatos credenciados será divulgada no site <https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/> com data prevista para 25/06/2025.
- 2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e indicação do diretor de escola/escolar, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - É de responsabilidade do candidato:
  - 1.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino <https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.
  - 1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Itaquaquecetuba, 18 de junho de 2025.

Viviane Araujo de Melo

Dirigente Regional de Ensino

Comissão de Alocação- PEI